

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 37/03/17

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.619**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA MEDINDO 559,70m<sup>2</sup>, SITUADA NA AVENIDA BRAUNA, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS E ALIENÁ-LA POR MEIO DE INVESTIDURA AO SR. JOÃO MANOEL SILVA DOS PASSOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área pública, medindo 559,70m<sup>2</sup>, situada na Avenida Brauna, Bairro Colina de Laranjeiras, conforme Anexo Único.

**Art 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação da área descrita no artigo 1º desta Lei, mediante o instituto urbanístico da investidura para João Manoel Silva dos Passos, portador do CPF nº 799.691.357-91, pelo preço apurado em avaliação, conforme valor de mercado.

**Art 3º** A presente alienação será concretizada sem nenhum ônus ao Município da Serra relativamente às despesas notariais e registrais.

**Art 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de março de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

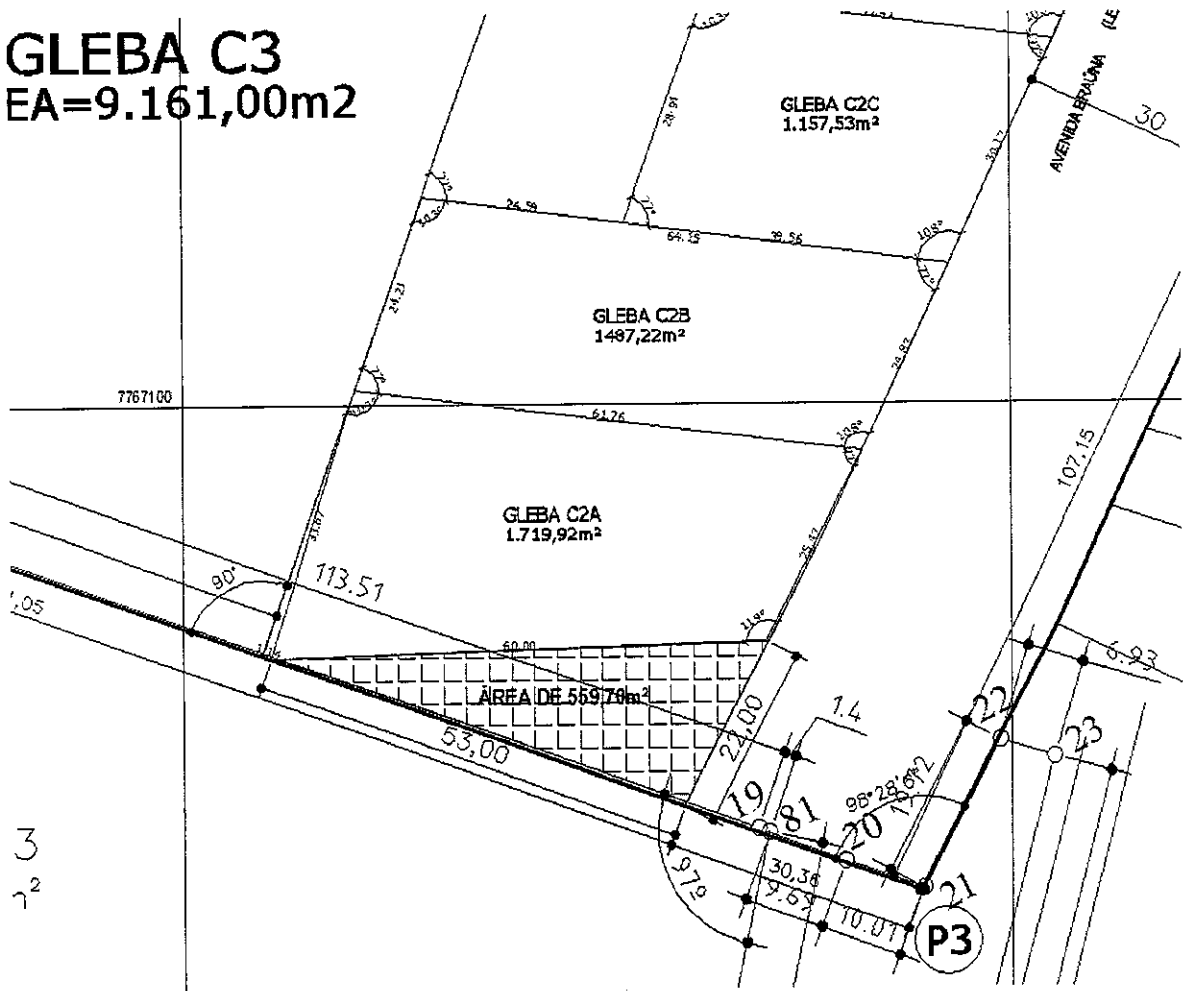
Proc. nº 70.531/2015  
gmss



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

**GLEBA C3**  
EA=9.161,00m<sup>2</sup>



3  
7<sup>2</sup>